

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 3ª Reunião Ordinária, iniciada por meio de videoconferência (*Google Meet*) em 17 de setembro de 2021, suspensa, e retomada de forma presencial em 01 de outubro de 2021;

DECIDE:

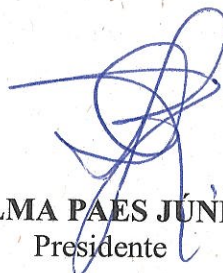
Art. 1º Aprovar a aquisição de 03 (três) veículos utilitários 4x4 para auxiliar na gestão das Unidades de Conservação Área de Proteção Ambiental (APA) Aldeia Beberibe, Estação Ecológica (ESEC) Bita e Utinga e Estação Ecológica (ESEC) Serra da Canoa, no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), em conformidade com o inciso III do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fontes de recurso as compensações ambientais pactuadas por meio dos seguintes Termos de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCAs): TCCA nº 050/2007 – PetroquímicaSuape e TCCA nº 001/2019 – Mineração Floresta S/A.

Art. 2º Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação SEMAS/CPRH nº 002/2019, cujo objeto é a transferência de R\$ 779.828,81 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) para fins de aquisição dos equipamentos do Hospital Veterinário do Parque Estadual de Dois Irmãos (PEDI), por mais 12 (doze) meses.

Art. 3º Autorizar a celebração de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2020 (Projeto de Trilhas Ecológicas e Centro de Referência Ambiental no Parque Natural Municipal Matas do Mucuri-Hymalaia no Município de Bonito-PE) por mais 07 (sete) meses, conforme solicitação justificada pela SETUR.

Recife, 01 de outubro de 2021.



DJALMA PAES JÚNIOR
Presidente